
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre a transformação de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais cargos de provimento efetivo, que fazem parte integrante da carreira do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ficam transformados na forma do Anexo à presente Lei, para dar plena eficácia a sua execução.

Art. 2º - Ficam transformados os seguintes cargos em comissão: 01 (um) de Subchefe de Gabinete (TCE-CPC-200-NS-02), 02 (dois) de Diretor Adjunto (TCE-CPC-200-NS-02), 01 (um) cargo de Consultor Adjunto (TCE-CPC-200-NS-02) e 01 (um) cargo de Coordenador Adjunto (TCE-CPC-200-NS-02), em 05 (cinco) cargos em comissão de Assessor de Conselheiro, Código TCE-CPC-200-NS-02), em 05 (cinco) cargos em comissão de Assessor de Conselheiro, Código TCE-CPC-200-NS-02.

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo, decorrentes da transformação de que trata esta Lei, serão preenchidos através de concurso público, nos termos do que determina as Constituição Federal e Estadual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.321

I - Os atuais cargos de provimento efetivo de Analista Auxiliar de Controle Externo, Código TCE-ATI-406-A1, nas categorias funcionais de Técnico em Contabilidade/Administração, ficam transformados em:

a) Seis (06) cargos de Técnico Auxiliar de Controle Externo, Código TCE-ATI-405-A1.

b) Um (01) cargo de Técnico de Informática - Programador, Código TCE-ATI-402-A1.

II - Os atuais cargos de provimento efetivo de Assessor Técnico de Controle Externo, Código TCE-ATNS-601-A1, nas categorias funcionais de enfermagem e serviço social, ficam transformados em duas (02) categorias funcionais de Médico, e as categorias funcionais de Ciências Sociais e Biblioteconomia em duas (02) categorias funcionais Psicólogo.

III - Os atuais cargos de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, Código TCE-ATNS-603-A1, nas categorias funcionais de Economia, Engenharia Civil e Ciências Contábeis, ficam transformados em:

a) um (01) cargo de Assessor Técnico de Informática, Código TCE-ATNS-602-A1, na Categoria funcional de Analista de Sistema.

b) três (03) cargos de Analista de Controle Externo (TCE-ATNS-603-A1), na categoria funcional de Direito.

c) três (03) cargos de Analista de Controle Externo (TCE-ATNS-603-A1), na categoria funcional de Administrador.

d) dois (02) cargos em comissão de Assessor de Conselheiro - TCE-CPC-200-NS-02.

DOE Nº 29.323, de 26/10/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ